PROCEC – IPTU – INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Abertura do processo:

www.procec.curitiba.pr.gov.br

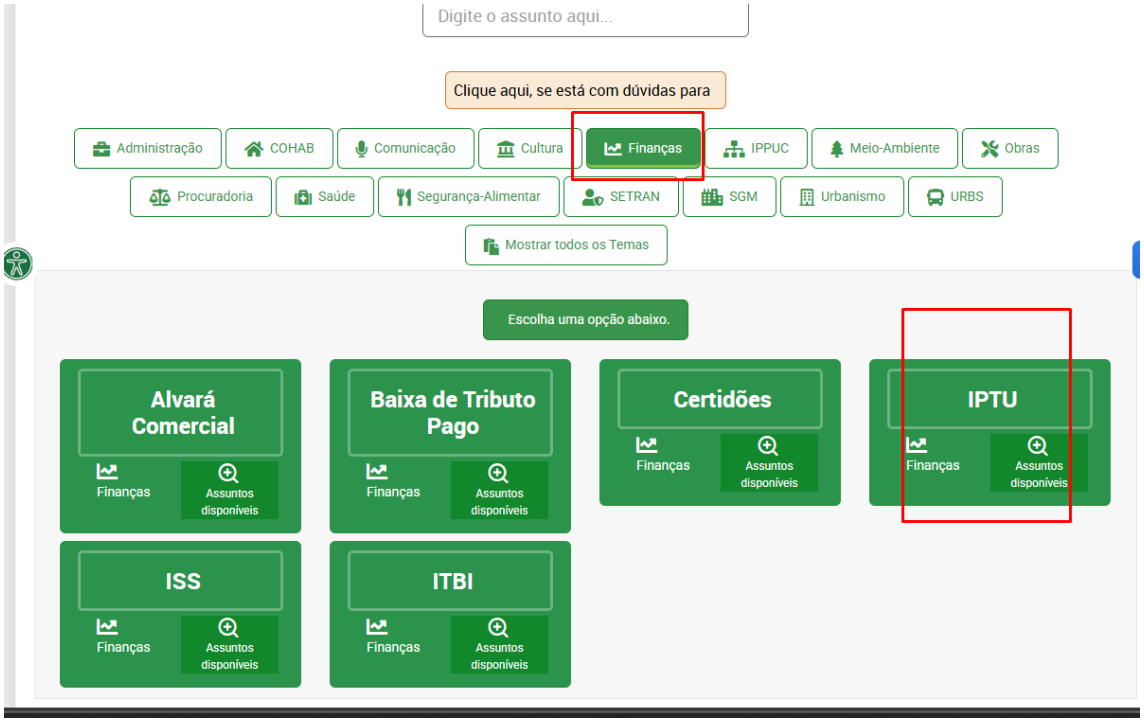

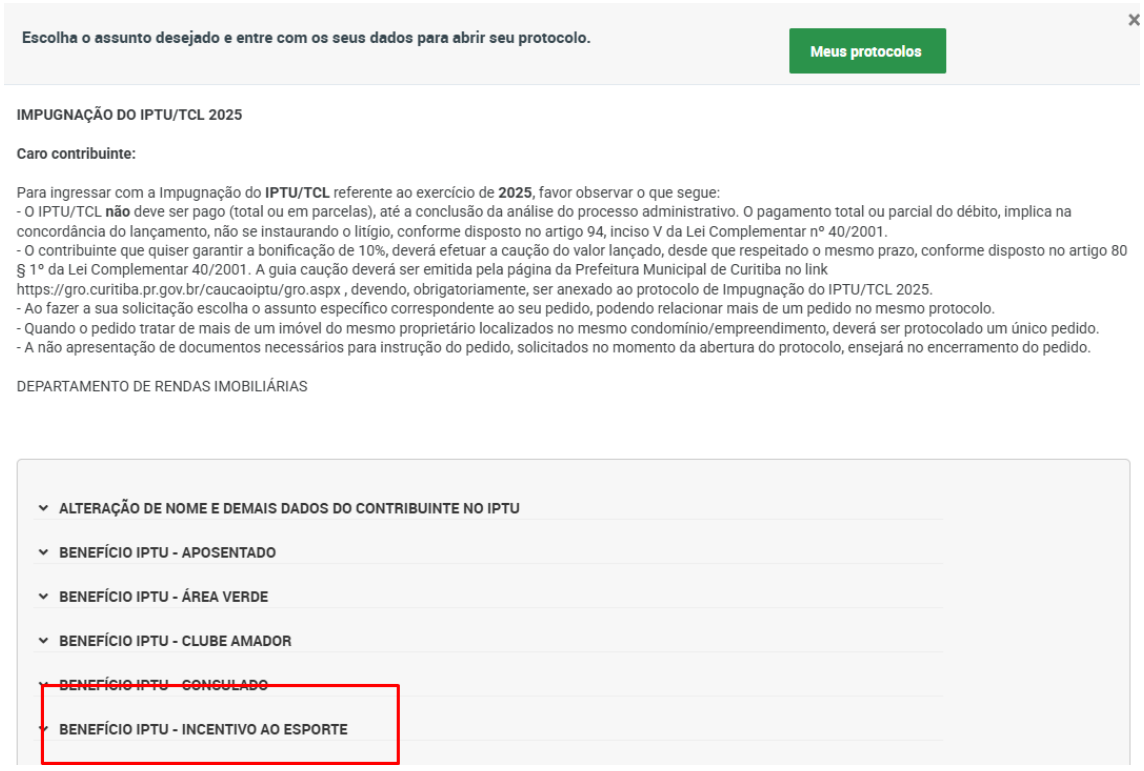

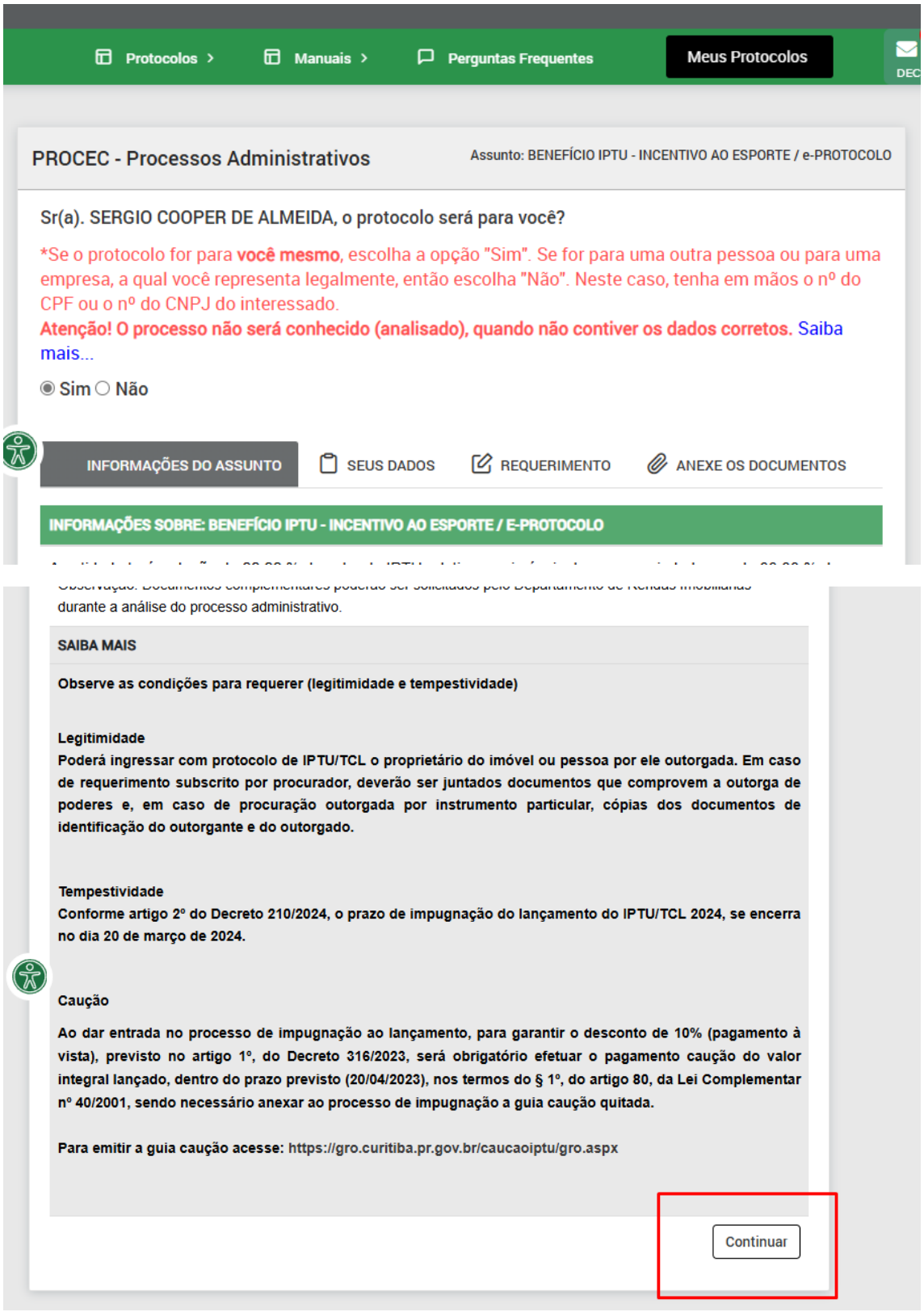
Protocolos
Manuais
Perguntas Frequentes
Meus Protocolos
PROCEC - Processos Administrativos
Assunto: BENEFÍCIO IPTU - INCENTIVO AO ESPORTE / e-PROTOCOLO
Sr(a). SERGIO COOPER DE ALMEIDA, o protocolo será para você?
*Se o protocolo for para você mesmo, escolha a opção "Sim". Se for para uma outra pessoa ou para uma empresa, a qual você representa legalmente, então escolha "Não". Neste caso, tenha em mãos o nº do CPF ou o nº do CNPJ do interessado.
Atenção! O processo não será conhecido (analisado), quando não contiver os dados corretos. Saiba mais...
Sim Não
INFORMAÇÕES DO ASSUNTO
SEUS DADOS
REQUERIMENTO
ANEXE OS DOCUMENTOS
INFORMAÇÕES SOBRE: BENEFÍCIO IPTU - INCENTIVO AO ESPORTE / E-PROTOCOLO
durante a análise do processo administrativo.
SAIBA MAIS
Observe as condições para requerer (legitimidade e tempestividade)
Legitimidade
Poderá ingressar com protocolo de IPTU/TCL o proprietário do imóvel ou pessoa por ele outorgada. Em caso de requerimento subscrito por procurador, deverão ser juntados documentos que comprovem a outorga de poderes e, em caso de procuração outorgada por instrumento particular, cópias dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.
Tempestividade
Conforme artigo 2º do Decreto 210/2024, o prazo de impugnação do lançamento do IPTU/TCL 2024, se encerra no dia 20 de março de 2024.
Caução
Ao dar entrada no processo de impugnação ao lançamento, para garantir o desconto de 10% (pagamento à vista), previsto no artigo 1º, do Decreto 316/2023, será obrigatório efetuar o pagamento caução do valor integral lançado, dentro do prazo previsto (20/04/2023), nos termos do § 1º, do artigo 80, da Lei Complementar nº 40/2001, sendo necessário anexar ao processo de impugnação a guia caução quitada.
Para emitir a guia caução acesse: https://gro.curitiba.pr.gov.br/caucaoiptu/gro.aspx
Continuar